



ACÓRDÃO Nº 1447/2023 - TCU - 1ª Câmara

VISTO e relacionado este processo de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social em nome de Ricardo de Santana Araújo, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.

Considerando a edição da Resolução-TCU 344, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento;

considerando que, nos termos dessa norma, a prescrição se interrompe por qualquer ato inequívoco de apuração do fato, com a possibilidade de se interromper por uma mesma causa, desde que, por sua natureza, seja repetível no curso do processo (art. 5º, inciso II, c/c o § 1º);

considerando que o exame efetuado pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) confirma a ocorrência da prescrição quinquenal entre os eventos que constituem as peças 17/18 e 30;

considerando os pareceres uniformes emitidos nos autos (peças 88 a 91);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, *caput* e § 1º, da Lei 9.873/1999, 4º, 5º e 11 da Resolução-TCU 344/2022 e 143, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno, em: (i) reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento e arquivar o processo; e (ii) encaminhar cópia desta deliberação ao FNDE e ao responsável.

1. Processo TC-042.863/2021-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.1. Responsável: ----- (100.160.664-72)
- 1.2. Unidade: Município de Galinhos/RN
- 1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)
- 1.6. Representação legal: Ricardo César Ferreira Duarte Júnior (7834/OAB-RN), representando Ricardo de Santana Araújo
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há

Dados da Sessão:

Ata nº 3/2023 – 1ª Câmara

Data: 28/2/2023 – Ordinária

Relator: Ministro JORGE OLIVEIRA na

Presidência: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Público: Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TCU, em 28 de fevereiro de 2023.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73008638.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 2/2023 - TCU – 1ª Câmara

Relator - Ministro JORGE OLIVEIRA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73008638.